

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROGRAMA REFORMA TIBAGI

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

DATA DA SESSÃO: 06/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 1.224/2024. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que segue:

AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS E MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO: 25/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 15:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET


LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Plataforma Eletrônica Licitanet ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO nº 003/2024****Parecer dos Recursos Deferidos**

| Ensino Superior |
|--|
| Curso: Administração |
| Nome: Mariel Almeida da Rosa |
| Recurso: Erro ao anexar os documentos no formulário de inscrição |
| Motivo da não classificação: O Histórico foi anexado no formulário de inscrição, porém o arquivo não carregou corretamente. |
| Parecer da Comissão: Deferido |
| Foi deferido pela comissão o recurso interposto pela candidata, a qual reenviou o histórico acadêmico requerido na inscrição, na data de 15/04/2024. Sendo possível desta forma, realizar sua classificação. |
| Classificação: 8º |

Palácio do Diamante, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JANDERSON BONASSO DA COSTA
JOEMAR MAURICIO DE SOUZA
LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ
LUIZ EDUARDO FERREIRA
SERGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Praça Edmundo Mercer, 34 - CEP 84300-000 - Tibagi - PR - Fone: (42) 3916
2128
rh@tibagi.pr.gov.br | www.tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022

33ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no **dia 19/04/2024, às 09h** o **Professor de Educação Infantil** a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil

Local: Sede

| | |
|-----|--------------------------------|
| 41º | LUCIANE DO ROCIO BECHER |
| 42º | JÉSSICA NOVAES TAQUES |

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de

Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Tibagi, 18 de Abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 328/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR EFETIVO APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUREU JUNIO DE ALMEIDA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento na data 22/11/2023, o Sr. Acelino Felix da Silva, aposentado pelo TIBAGIPREV, decorrente de seu cargo efetivo de Contabilista, considerando a certidão de óbito do aposentado, lavrada no cartório de registro civil das pessoas naturais do Município de Tibagi-PR.

Art. 2º - A partir de 22/11/2023, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamentos do TIBAGIPREV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 22/11/2023.

Tibagi, em 18 de abril de 2024.

NEUREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV